



## **Posto Agricopel Ltda.**

Rua Quintino Bocaiuva, nº 353 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna – SC  
CNPJ n.º 83.488.882/0011-85 – Inscrição Estadual: 254.500.188 – Fone: (47) 3353-1374

---

**ILUSTRÍSSIMA SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA**

**Ref. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nr 31/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021**

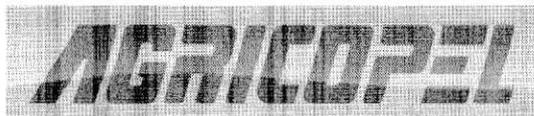
**TIPO: Menor Preço**

**POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.488.882/0011-85, com sede e foro na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 353, Centro no município de Apiuna/SC, por seu representante legal abaixo assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93, supletivamente à Lei n.º 10.520/02, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** em epígrafe, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

**Consta no edital, os valores máximos que podem ser praticados pelos licitantes. Acontece que os valores ali descritos se apresentam aquém daqueles praticados usualmente no mercado.**

### **Do Direito**

Inicialmente, cumpre observar que as contratações públicas, independente da modalidade escolhida, devem ser precedidas de pesquisa de preços, conforme se verifica no artigo 7º, § 2º, inc II, e 40, § 2º, inc II, ambos da Lei 8.666/93, aplicáveis subsidiariamente por força do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10520/2002, bem como no artigo 3º, inc III da mesma Lei n. 10.520/2002, os quais trazem em seus textos a exigência de que, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado relativos a objeto similar ao objeto destacado no edital, necessário se faz a elaboração de orçamento estimado através da realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes.



## Posto Agricopel Ltda.

Rua Quintino Bocaiuva, nº 353 – Centro – CEP 89135-000 - Apiúna – SC  
CNPJ n.º 83.488.882/0011-85 – Inscrição Estadual: 254.500.188 – Fone: (47) 3353-1374

---

Portanto, quando os valores do Edital do produto Gasolina Comum não refletem a realidade do mercado, que pratica preços acima dos que vêm ali descritos, se leva ao entendimento de que os preços devem ser revistos pelo Poder Público.

Assim, parece possível concluir que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado.

Então, tomando por base a pesquisa referida, a Administração fixará o preço estimado ou o preço máximo para a contratação, nos termos do artigo 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante das considerações aqui apresentadas, percebe-se que a estimativa de preços disponibilizada por esta Administração não corresponde a uma contraprestação justa e razoável.

Desta feita, entende-se ser necessária a alteração do valor máximo estipulado, de forma a ser previsto um preço justo e razoável frente a todas especificações técnicas solicitadas. Tal valor deve ser suficiente para cobrir o custo dos serviços, coadunando-se assim à realidade do mercado.

### Requerimento

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a impugnante, com o devido respeito, requer que Vossa Senhoria julgue motivadamente a presente impugnação, acolhendo-a e promovendo a alteração necessária, a consequente republicação do Edital e suspensão da data de realização do certame.

Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente impugnação, conferindo-lhe o seu efeito suspensivo, julgando-o procedente para:



## Posto Agricopel Ltda.

Rua Quintino Bocaiuva, n° 353 – Centro – CEP 89135-000 - Apiúna – SC  
CNPJ n.º 83.488.882/0011-85 – Inscrição Estadual: 254.500.188 – Fone: (47) 3353-1374

a) alterar os valores referente o objeto do certame, de acordo com pesquisa de preços do mercado;

b) seja submetido a decisão, a autoridade superior (art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93) para que dela se manifeste.

Termos em que, sempre com renovado respeito e confiante neste Pregoeiro, pede deferimento.

Apiuna (SC), 16 de Marco de 2021.

GABRIEL LUIS  
WULFF:311180  
23889

Assinado de forma digital  
por GABRIEL LUIS  
WULFF:31118023889  
Dados: 2021.03.16  
14:54:24 -03'00'

Posto Agricopel Ltda  
CNPJ 83.488.882/0011-85